



DECRETO Nº. 068/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0278/2014 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$:263.400,00(duzentos e sessenta e três mil e quatrocento reais) pa para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	29	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 12.500,00
3190.13.00.00.00	30	Obrigações Patronais	000	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00.00	32	Material de Consumo	000	R\$ 1.500,00
O2		Poder Executivo		
O2.002		Procuradoria Jurídica		
02.002.04.122.0002.2005		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3190.11.00.00.00	40	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 3.100,00
3190.13.00.00.00	41	Obrigações Patronais	000	R\$ 600,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.001		Secretaria Municipal da Administração		
03.001.04.122.0002.2007		Manutenção Secret. Mun Administração		
3190.11.00.00.00	57	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.900,00
3190.13.00.00.00	58	Obrigações Patronais	000	R\$ 600,00
3390.30.00.00.00	60	Material de Consumo	000	R\$ 5.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.002		Divisão de Engenharia e Planejamento		
03.002.04.121.0002.2008		Manutenção Div. Eng. e Planejamento		
3390.47.00.00.00	76	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 200,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.003		Divisão de Compras, Licitação e Patrim.		
03.003.04.122.0002.2009		Manut. Div. Compras, Licit. e Patrimônio		
3190.11.00.00.00	78	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 8.200,00



3190.13.00.00.00	79	Obrigações Patronais	000	R\$ 1.700,00
3390.39.00.00.00	82	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 2.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	95	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 5.600,00
3190.13.00.00.00	96	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.006		Divisão de Cultura		
03.006.13.392.0011.2012		Manutenção da Divisão de Cultura		
3390.30.00.00.00	109	Material de Consumo	000	R\$ 4.500,00
3390.39.00.00.00	112	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
O5		Secretaria M. de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol		
05.003.08.243.0013.6002		Manut. Cent. Int. Atend. Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	236	Material de Consumo	935	R\$ 20.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2026		Manut. do FUNDEB 60% - Fundamental		
3190.11.00.00.00	261	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	R\$ 86.000,00
3190.13.00.00.00	262	Obrigações Patronais	101	R\$ 26.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2028		Manut. do Quota - Salário Educação		
3390.30.00.00.00	275	Material de Consumo	107	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	276	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	107	R\$ 15.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
3390.30.00.00.00	468	Material de Consumo	504	R\$ 10.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.452.0007.2057		Manut. da Seção de Limpeza Pública		
3390.30.00.00.00	479	Material de Consumo	504	R\$ 5.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2059		Manut. da Div de Transporte Rodoviário		
3390.30.00.00.00	493	Material de Consumo	504	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	493	Material de Consumo	510	R\$ 3.000,00
3390.30.00.00.00	493	Material de Consumo	511	R\$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 263.400,00



Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receitas	Valor
Receita de ITBI - Do Exercício	R\$ 61.240,45
Receita de ISS - Do Exercício	R\$ 24.159,55
Receita PVMC - Piso Variável de Média Complexidade (SUAS)	R\$ 20.000,00
Receita de Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 112.000,00
Receita de Transferência do Salário Educação	R\$ 20.000,00
Receita do Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 20.000,00
Receita de Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	R\$ 3.000,00
Receita de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$ 3.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 263.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal